



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

# EDITAL

JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, **torna público, que foi declarado o fim da situação de alerta de âmbito municipal e a consequente desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.**

Por ser verdade e para que conste, passei o presente edital e outros de igual teor, que vou assinar e fazer afixar nos lugares do costume.

Oliveira de Frades, 24 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)

## DESPACHO

### DECLARAÇÃO DO FIM DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL E DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Considerando:

- 1 - A Declaração da Situação de Alerta em todo o território nacional continental, decretado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, no âmbito da atual situação epidemiológica da COVID-19;
- 2 - A Declaração da Situação de Alerta de âmbito municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua redação atual, com o âmbito previsto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, e por consequência, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades, no passado dia 04 de dezembro de 2021;
- 3 - Que se verifica uma estabilização de novos casos de infeção do referido vírus no Concelho de Oliveira de Frades, na Região e no País.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**

DETERMINA-SE O SEGUINTE:

1- O fim da situação de alerta de âmbito municipal e, por consequência, a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades.

Pelo exposto e em consequência da decisão:

- a) Dê-se imediato conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades e ao Senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Viseu;
- b) Dê-se imediato conhecimento aos Presidentes das Juntas de Freguesia e aos membros da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- c) Publique-se no sítio do Município de Oliveira de Frades ([www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com));
- d) Publique-se, por afixação edital, nas sedes das Juntas de Freguesia e nos locais de estilo (do costume).